

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO E HIGIENE – COVID19**

Caros associados,

Neste período de retoma das competições importa relembrar e reforçar que devemos manter todo o cuidado e respeito pelas normas de prevenção e higiene relacionadas com a pandemia de Covid19 em geral e no que ao desporto em particular dizem respeito, nomeadamente ao bilhar.

Nesse sentido trazemos de novo ao vosso conhecimento algumas das regras obrigatórias em vigor, não dispensando a leitura de todo o Plano de contingência próprio para a COVID-19 da Federação Portuguesa de Bilhar, publicado anteriormente e disponível no site [www.fpbilhar.pt](http://www.fpbilhar.pt), bem como a restante legislação em vigor.

Assim, no que respeita ao bilhar existem as contingências específicas obrigatórias:

- a) Os conjuntos de bolas devem ser higienizados antes de cada jogo;
- b) As mesas devem ser higienizadas antes de cada jogo;
- c) Todos os atletas deverão higienizar as mãos no início de cada partida;
- d) Todos os agentes desportivos presentes, nos termos supra mencionados, que não os atletas “na mesa”, devem, obrigatoriamente, encontrar-se de máscara; e) A utilização de máscara para os atletas que se encontram “na mesa” é facultativa, mas altamente recomendada.

Pela sua imperatividade e importância, publicamos ainda o que está determinado na Resolução do Conselho de Ministros [n.º 45-C/2021](#):

**Artigo 31.º**

*Atividade física e desportiva*

1 - A prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo, **pode ser realizada sem público**, desde que no cumprimento das orientações definidas pela DGS.

2- ...

Saudações Desportivas,

A Direção da FPB